IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1066 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 26 de outubro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Judô de Capão Bonito se destaca em Torneio de Buri

JUDÔ - Buri sediou no último domingo (23/10) o 1º Torneio Centenário de Judô, promovido pela Federação Paulista de Judô.

O evento aconteceu no ginásio municipal Silvério Monteiro e reuniu além de uma grande torcida, cerca de 480 atletas de várias cidades, dentre elas, Itapetininga, Itapeva, Capão Bonito, Itararé, Quadra, Boituva, Taquarivaí, Paranapanema, Piedade, Taquarituba, Angatuba, Salto do Pirapora, Tatuí e Marília.

Eles disputaram em várias categorias; Biribas (abaixo de 7 anos de idade), Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 18 e Adultos, no masculino e feminino.

A equipe da casa (Judô Ajuda/sensei Suzana Oliveira) foi a campeã do torneio. O 2º lugar ficou com a Associação Itapetininga Kodokan, o 3º com a Associação Projeto Judô Goya de Capão Bonito e o 4º lugar com a Academia Fight Center/ Amigos do Judô. A Associação Itapevense de Judô ocupou a quinta posição.

Além da premiação individual fornecida aos primeiros colocados, a Prefeitura de Buri ofereceu premiação por equipes.

O prefeito Germano Peschel comemorou o brilhantismo do evento, reafirmou o compromisso com o esporte, com o social e disse que atividades semelhantes devem ser realizadas no futuro.

Atletas como a professora Silvana Oliveira que coordena as Atividades Complementares de Judô no Centro Paulo Freire de Capão Bonito e voltou em alto nível as competições e a atleta Ana Carolina se destacaram no torneio.

"Gratidão a Deus primeiramente, aos meus atletas que tenho como filhos sem exceção, aos pais pela participação e dedicação, ao Marcos e Fernando (da Secretaria de Esportes de Buri) e Prefeitura. Obrigada a todos que foram torcer por nossos atletas. Defendemos mais uma vez nossa Bandeira, nosso Projeto", afirmou Silvana Oliveira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tenda box truss AL 15, para utilização em Unidade de Saúde da Vila Aparecida.

Vistos, etc...

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022,** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JACINTO DOS SANTOS CAPÃO BONITO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.225/0001-95, no valor total de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.*

Capão Bonito, 20/10/2022.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2022

Objeto: Aquisição de medicamento Amoxicilina para distribuição na farmácia e dispensários municipais.

Vistos, etc...

***ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2022,** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, no valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.*

Capão Bonito, 24/10/2022.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 193/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

CONTRATADO: DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA - EPP

***OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação do resultado de **Concurso Público,** a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP).*

VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 24/10/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2022 (Protocolo nº 11441/2022)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

***OBJETO:** Contratação de empresa para **Consultas Oftalmológicas** in loco através da unidade móvel, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.*

"DO PRAZO":** Prorrogado até a data de **08/02/2023.

ASSINATURA: 20/10/2022.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO A ATA Nº 022/2022 (Protocolo nº 11259/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

***OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos – reequilíbrio econômico-financeiro**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.*

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
066	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	R$ 0,058	12,06%	R$ 0,065
102	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,179	17,49%	R$ 0,2103

ASSINATURA: 20/10/2022.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado conforme Portaria nº 509/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 625, página 10 de 27/09/2019, para o cargo vago de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** conforme abaixo indicada interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019**, publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
15º	2000439394	14.802.318	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	06/09/1985	

O não comparecimento da candidata convocada em dias, horário e local será considerado como desistência.

Dia: **21/11/2022 (segunda-feira)**
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito - SP, 21 de outubro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre constituição de Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Capão Bonito – CMEL, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos constantes do Protocolado nº 12128/1/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, na forma do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 5.108, de 19 de agosto de 2022, constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CAPÃO BONITO – CMEL**, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: **Natan Viçozi Baptista da Silveira** - CPF nº 519.705.198-19
Suplente: **Edson Alves Júnior** - CPF nº 433.541.758-69

Titular: **Alan de Sousa Galvão** - CPF nº 309.811.018-01
Suplente: **Edson Meira Rocha** - CPF nº 375.894.898-32

Titular: **Fágner Amancio** - CPF nº 396.458.858-09
Suplente: **Adalberto Luis Rorato** - CPF nº 083.590.218-80

Titular: **Denilson dos Santos Lisboa** - CPF nº 089.830.748-17
Suplente: **João Roberto Cravo de Oliveira** - CPF nº 148.942.128-97

Titular: **José Carlos Augusto Venturelli** - CPF nº 143.702.548-09
Suplente: **Ademir Moreira** - CPF nº 072.972.078-01

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **Jurandir Gaspar da Silva** - CPF nº 175.312.358-54
Suplente: **João Luiz Marcelino Ramos** - CPF nº 150.606.798-02

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: **José Miguel Ferreira** - CPF nº 699.577.628-34
Suplente: **Elpidio Candido de Proença** - CPF nº 753.394.478-04

Titular: **José Augusto de Oliveira** - CPF nº 114.910.988-21
Suplente: **Manoel da Paixão Barbosa de Souza** - CPF nº 042.110.258-64

Titular: **João Sigueki Sugawara** - CPF nº 105.102.018-22
Suplente: **Cleber Alves Machado** - CPF nº 279.174.678-13

Titular: **Valéria Dall'Olio** - CPF nº 328.858.208-29
Suplente: **Miguel Domingues da Cruz** - CPF nº 002.895.478-57

Art. 2º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CAPÃO BONITO – CMEL**, terá como Presidente o Senhor **Jurandir Gaspar da Silva**.

Art. 3º. Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CAPÃO BONITO – CMEL**, constante do caput deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de outubro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 009/2022

Dispõe sobre dilação de prazo para concessão do Selo Ong Transparente.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 236 de 24 de abril de 2019;

Considerando a lei complementar nº 246 de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando artigo 9º do decreto nº023/2020 de 05 de março de 2020;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, ocorrida na reunião ordinária no dia 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar dilação de prazo para apresentação de ofício e site atualizado para concessão do "Selo Ong Transparente", conforme segue:
I – Ofício contendo link que dá acesso a página oficial da OSC. A página deve estar de acordo com o Comunicado SDG. Nº016/2018 do Tribunal de Contas do Estado (anexo).

Parágrafo Único: A OSC que não estiver habilitada para receber o Selo, ficará impedida de receber Emendas Impositivas.

Art. 2º - As OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS devem protocolar o ofício no Setor de Protocolo Geral da prefeitura, direcionado ao CMC a partir da publicação desta presente resolução, até dia **25 de novembro** (IMPRORROGÁVEL).

Art. 3º - As OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS que cumprirem os requisitos desta resolução, receberão o troféu "ONG TRANSPARENTE".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 25 de outubro de 2022.

Ary de Oliveira Russo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de abril de 2019.

COMUNICADO SDG. nº 016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o **estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.**

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.